



## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019 - CMDCA.

#### Chamamento Público nº 01/2019.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 013/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº . 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e o **CENTRO SOCIAL DE MENORES E JOVENS DE FERNANDÓPOLIS - ACREDITE**, inscrita no CNPJ nº 45.113.222/0001-59, estabelecida nesta cidade, na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 3251, Bairro: Coester, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Eduardo Pimentel Rolim, portador do RG nº 11.347.992, inscrito no CPF sob nº 078.777.368-94, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda, criando oportunidades de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 013/2019, fica prorrogado para término em 24 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2020, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 31.540,10** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

**Parágrafo único:** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 66, inciso I, alíneas a e b do Decreto Municipal nº 7.719/2017.



**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam oeste Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 04 de Junho de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTTO CANDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RENATO MÁRCIO**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**JOSÉ EDUARDO PIMENTEL ROLIM**  
**PRESIDENTE DA OSC**